



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
 ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 12 /2024.
 PROJETO DE LEI N.º _____ /2024.

Câmara Municipal de
 São Francisco do Guaporé-RO
 Secretaria Legislativa

23 MAIO 2024



Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores,

Doc. Recebido
 às _____ horas

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o Incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha do CONV. 063/PCN-2019 TRANSFEREGOV Nº 884177/2019, Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério.**

Justificativa: **Nos anos anteriores não foi possível a realização pois as licitações deram desertas, foi feito uma proposta de contrapartida maior para que pudéssemos realizar em 2024. A Emenda e no valor de 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) e a Contrapartida será de 280.374,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Trezentos e Setenta e Quarto Reais), juntos os valores somam um total de 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 23 de maio de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Assinatura eletrônica registrada em 06/05/2024
 http://mserpro.gov.br/assinatura-eletronica



Alcino Bilac Machado
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
 ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 72 /2024



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante R\$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.06.00.15.451.0025.1254	CONV. 063/PCN-2019 TRANSFEREGOV Nº 884177/2019	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 770.374,00
FICHA: <u>511</u>		
Total do Crédito		R\$ 770.374,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** e será creditado na ficha 511.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
 ALCINO BILAC MACHADO
 A assinatura digital foi gerada pelo sistema
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
 Prefeito Municipal